



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EDIÇÃO Nº 91 – SEGUNDA-FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº40/2025

*Dispõe sobre férias de servidores
e contém outras providências.*

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas e/ou ratificadas férias regulamentares e férias prêmio aos servidores elencados no Anexo Único da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2025
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei